ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, destinado ao uso da Secretária Municipal de Saúde de Inocência, a fim de fortalecer as ações de atendimento do setor de agendamento da Regulação, com transporte e apoio logístico aos serviços de saúde pública do município, proveniente da Emenda Impositiva do vereador GERSON MARIANO DE QUEIROZ – Nº DA EMENDA: 015.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:
Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:
Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva
Matricula ou Portaria: 1241001
Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: saudelicita@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

( ) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.
(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, conforme disposto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por tratar-se da aquisição de bem comum, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas por padrões usuais de mercado, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores.
A utilização do meio eletrônico amplia a participação de empresas em âmbito nacional, assegura maior transparência, publicidade, isonomia e eficiência ao procedimento licitatório, além de favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **01 (um) veículo automotor novo**,

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213850. Folha 1 de 11

destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, para fortalecer as ações desenvolvidas pelo setor de agendamento da Regulação, proporcionando maior apoio logístico às atividades administrativas e aos serviços de saúde pública.
A necessidade da contratação decorre do aumento das demandas de deslocamento das equipes da Secretaria Municipal de Saúde para atendimentos domiciliares, transporte de servidores, entrega de insumos, apoio aos programas de saúde e demais atividades administrativas e assistenciais. Soma-se a isso a necessidade de modernização da frota, em razão do desgaste natural dos veículos atualmente utilizados.
A aquisição do veículo permitirá maior agilidade, segurança e eficiência no desempenho das atividades da Secretaria, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde e garantindo melhores condições de atendimento à população, em conformidade com o interesse público.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21
A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21
7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:
O objeto será solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na qualidade de unidade demandante, por meio de **Pedido de Nota de Empenho** e/ou **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, conforme a necessidade apresentada pela rede municipal de saúde, observados os limites contratuais e orçamentários.

7.2 Do Local e prazo de entrega:
O veículo será entregue em parcela única, de acordo com os fornecedores vencedores no certame, após emissão da Autorização de Fornecimento, emitida da Secretaria Municipal de Saúde, a ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável de acordo entre as partes.
Local: O veículo será entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, à Av: Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Centro, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para devida conferência e distribuição, em remessa única.

7.3 Da Vigência da Contratação:
A vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.4 Da forma do recebimento:
O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.
O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213850. Folha 2 de 11

à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:
Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratante.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada
Após análise das características do objeto, recomenda-se a realização de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A modalidade é adequada por tratar-se de aquisição de bem comum, cujas especificações são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo ampla concorrência entre os fornecedores e assegurando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21
8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Especificação	Und	Quant
01	020.002.031	Veículo automotor tipo sedan, novo, zero quilômetro, de primeiro uso, destinado ao transporte de passageiros, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: CARROCERIA: tipo sedan, com 04 (quatro) portas laterais, compartimento de bagagem independente e capacidade para, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista. MOTORIZAÇÃO: motor de combustão interna, tecnologia flex, aspirado ou turboalimentado, com potência mínima de 100 cv, independentemente da cilindrada, devendo apresentar desempenho compatível com a categoria e finalidade do veículo. COMBUSTÍVEL: tecnologia Flex, permitindo a utilização de gasolina e etanol, conforme especificações do fabricante. TRANSMISSÃO: automática, sem pedal de embreagem, admitindo-se transmissão automática convencional, continuamente variável (CVT) ou outra tecnologia automática equivalente, desde que original de fábrica. DIREÇÃO: elétrica, eletro-hidráulica ou tecnologia equivalente. CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: mínima de 450 litros, conforme especificação técnica oficial do fabricante. AR-CONDICIONADO: original de fábrica. VIDROS: acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas. TRAVAS: sistema de travamento elétrico das portas, com acionamento por controle remoto, chave ou sistema equivalente. RETROVISORES EXTERNOS: com regulagem elétrica. BANCO DO MOTORISTA: com regulagem de altura. VOLANTE: com regulagem de altura, admitida regulagem adicional de profundidade. SEGURANÇA: deverá possuir, no mínimo, sistema de freios ABS; airbags frontais e demais airbags obrigatórios conforme legislação vigente; controle eletrônico de estabilidade; controle de tração ou	UN	01

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213850. Folha 3 de 11

		tecnologia equivalente; assistente de partida em aclive; cintos de segurança e apoios de cabeça para os ocupantes, conforme legislação; sistema ISOFIX ou equivalente para fixação de dispositivo de retenção infantil; além de todos os demais equipamentos e dispositivos de segurança obrigatórios estabelecidos pela legislação de trânsito vigente. SISTEMA MULTIMÍDIA: central multimídia original de fábrica ou homologada pela fabricante, com tela sensível ao toque de, no mínimo, 7 polegadas, conexão Bluetooth, entrada USB ou tecnologia equivalente e compatibilidade com Android Auto e/ou Apple CarPlay, admitida conexão com ou sem fio. AUXÍLIO PARA ESTACIONAMENTO: deverá possuir sensor traseiro de estacionamento e/ou câmera de ré, original de fábrica ou homologado pela fabricante. PAINEL DE INSTRUMENTOS: deverá possuir velocímetro, hodômetro, indicador de nível de combustível e demais informações necessárias à condução e ao acompanhamento do funcionamento do veículo, podendo ser analógico, digital ou combinação de ambos. RODAS E PNEUS: rodas e pneus novos, compatíveis com a configuração original homologada pelo fabricante para o veículo ofertado, incluindo estepe ou solução equivalente originalmente prevista para o modelo, quando aplicável. ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO: sistema completo de iluminação e sinalização, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente. ANO/MODELO: veículo correspondente ao ano/modelo vigente na data da entrega ou superior, não sendo admitido veículo usado, seminovo, recondicionado ou remanufaturado. CONDIÇÃO: veículo novo, zero quilômetro e de primeiro uso, sem utilização anterior, entregue em perfeitas condições mecânicas, elétricas, estruturais, de conservação, acabamento e funcionamento. DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E CONDIÇÃO DE ENTREGA: o veículo deverá ser entregue devidamente registrado, documentado, emplacado e licenciado em nome do Município, com todos os documentos obrigatórios regularizados e com as taxas e demais encargos necessários ao primeiro registro devidamente quitados, quando de responsabilidade do fornecedor conforme estabelecido na contratação. O veículo deverá ser entregue pronto e regularizado para circulação imediata em vias públicas, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente, não sendo admitida a entrega com pendências de documentação, registro, emplacamento ou licenciamento necessárias à sua circulação. ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: deverá acompanhar todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação, bem como manual do proprietário, chave principal e chave reserva, quando disponibilizada originalmente pelo fabricante, além dos demais componentes integrantes da configuração original do veículo. COR: preferencialmente branca, prata, cinza ou outra cor sólida disponível regularmente para o modelo ofertado, a ser definida pela Administração dentre as opções disponibilizadas pelo fabricante, não devendo a cor constituir fator injustificado de restrição à competitividade. GARANTIA: garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, contados a partir da entrega e recebimento do veículo pela Administração, ou prazo superior quando oferecido originalmente pelo fabricante. CONDIÇÕES GERAIS: o veículo deverá ser fornecido completo, com todos os componentes, equipamentos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, devidamente documentado, registrado, emplacado, licenciado e pronto para transitar e ser utilizado imediatamente pela Administração, atendendo às normas do CONTRAN, SENATRAN e demais disposições legais vigentes aplicáveis.		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Atualmente a Secretaria de Saúde dispõe de: - 01 ÔNIBUS com 23 lugares - PLACA: SMC3G92 - AGRALE/ MASCA GRMICRO - - 2024/2024, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; - 01 ÔNIBUS com 33 lugares - PLACA: SLW7B55 - MARCOPOLO/ VOLARE W9C ON - 33 LUGARES - 2023/2024, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; - 01 VAN com 16 lugares PLACA: SMH2F13 - I/M. BENZ 417 JI MICRO - 16 LUGARES - 2024/2025, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; - 08 veículos Cronos, locados ao Fundo Municipal de Saúde, Ano de 2025; A Secretaria Municipal de Saúde atende com transporte de pacientes (e acompanhantes) para

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213850. Folha 4 de 11

tratamento de saúde em outros municípios, de acordo com agendamento do Sistema de Regulação SISREG, CORE e Clínicas médicas credenciadas para realização de exames e procedimentos e ainda, consultas com especialidades que não dispomos no município, sendo regulados para os municípios de Campo Grande, Barretos, Jales, Três Lagoas, Paranaíba, além de um veículo exclusivo para atendimento de Hemodiálise diariamente, no município de Paranaíba de segunda a sábado. Atendemos ainda com transporte de pacientes para tratamento específico nos municípios de Brasília/DF, Goiânia/GO, Campinas/SP. Os Municípios de MS que compõem o mutirão de cirurgias no Programa do Governo Estadual "Mais saúde, menos filas" como Dourados, Ponta Porá, Bataguassu, Costa Rica, Chapadão do Sul, Cassilândia que são distribuídas as vagas pelo CORE, onde tem a especialidade médica. Diante disso, justifica-se a necessidade de aquisição dos veículos respectivamente, considerando a Emenda Impositiva para transporte de pacientes e considerando ainda, que conforme a enfermidade do paciente de baixa imunidade, como exemplo de tratamento oncológico, necessita de veículo com menos fluxos de pessoas para minimizar o risco de adquirir infecção.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fabricantes e concessionárias aptos ao fornecimento de veículos automotores que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Foram identificados diferentes modelos disponíveis no mercado nacional compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, evidenciando ampla oferta do objeto e plena viabilidade de competição.

Dessa forma, verifica-se que o mercado possui capacidade suficiente para atender à demanda da Administração, possibilitando a realização do procedimento licitatório em ambiente competitivo, garantindo economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R$ 122.367,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** segue abaixo:

Item	Especificação	Un	Qnt	ENZO VEICULOS LTDA	BANCO DE PREÇO	MUNICIPIO DE UMUARAMA
01	Veículo automotor tipo sedan, novo, zero quilômetro, de primeiro uso, destinado ao transporte de passageiros, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: CARROCERIA: tipo sedan, com 04 (quatro) portas laterais, compartimento de bagagem independente e capacidade para, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista. MOTORIZAÇÃO: motor de combustão interna, tecnologia flex, aspirado ou turboalimentado, com potência mínima de 100 cv, independentemente da cilindrada, devendo apresentar desempenho compatível com a categoria e finalidade do veículo. COMBUSTÍVEL: tecnologia Flex, permitindo a utilização de gasolina e etanol, conforme especificações do fabricante. TRANSMISSÃO: automática, sem pedal de embreagem, admitindo-se transmissão automática convencional, continuamente variável (CVT) ou outra tecnologia automática equivalente, desde que original de fábrica. DIREÇÃO: elétrica, eletro-hidráulica ou tecnologia equivalente. CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: mínima de 450 litros, conforme especificação técnica oficial do fabricante. AR-CONDICIONADO: original de fábrica. VIDROS: acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas.	UN	01	R$ 122.000,00	R$ 118.302,50	R$ 126.800,00

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213850. Folha 5 de 11

	TRAVAS: sistema de travamento elétrico das portas, com acionamento por controle remoto, chave ou sistema equivalente. RETROVISORES EXTERNOS: com regulagem elétrica. BANCO DO MOTORISTA: com regulagem de altura. VOLANTE: com regulagem de altura, admitida regulagem adicional de profundidade. SEGURANÇA: deverá possuir, no mínimo, sistema de freios ABS; airbags frontais e demais airbags obrigatórios conforme legislação vigente; controle eletrônico de estabilidade; controle de tração ou tecnologia equivalente; assistente de partida em aclive; cintos de segurança e apoios de cabeça para os ocupantes, conforme legislação; sistema ISOFIX ou equivalente para fixação de dispositivo de retenção infantil; além de todos os demais equipamentos e dispositivos de segurança obrigatórios estabelecidos pela legislação de trânsito vigente. SISTEMA MULTIMÍDIA: central multimídia original de fábrica ou homologada pela fabricante, com tela sensível ao toque de, no mínimo, 7 polegadas, conexão Bluetooth, entrada USB ou tecnologia equivalente e compatibilidade com Android Auto e/ou Apple CarPlay, admitida conexão com ou sem fio. AUXÍLIO PARA ESTACIONAMENTO: deverá possuir sensor traseiro de estacionamento e/ou câmera de ré, original de fábrica ou homologado pela fabricante. PAINEL DE INSTRUMENTOS: deverá possuir velocímetro, hodômetro, indicador de nível de combustível e demais informações necessárias à condução e ao acompanhamento do funcionamento do veículo, podendo ser analógico, digital ou combinação de ambos. RODAS E PNEUS: rodas e pneus novos, compatíveis com a configuração original homologada pelo fabricante para o veículo ofertado, incluindo estepe ou solução equivalente originalmente prevista para o modelo, quando aplicável. ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO: sistema completo de iluminação e sinalização, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente. ANO/MODELO: veículo correspondente ao ano/modelo vigente na data da entrega ou superior, não sendo admitido veículo usado, seminovo, recondicionado ou remanufaturado. CONDIÇÃO: veículo novo, zero quilômetro e de primeiro uso, sem utilização anterior, entregue em perfeitas condições mecânicas, elétricas, estruturais, de conservação, acabamento e funcionamento. DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E CONDIÇÃO DE ENTREGA: o veículo deverá ser entregue devidamente registrado, documentado, emplacado e licenciado em nome do Município, com todos os documentos obrigatórios regularizados e com as taxas e demais encargos necessários ao primeiro registro devidamente quitados, quando de responsabilidade do fornecedor conforme estabelecido na contratação. O veículo deverá ser entregue pronto e regularizado para circulação imediata em vias públicas, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente, não sendo admitida a entrega com pendências de documentação, registro, emplacamento ou licenciamento necessárias à sua circulação. ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: deverá acompanhar todos os equipamentos e acessórios					

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213850. Folha 6 de 11

	obrigatórios exigidos pela legislação, bem como manual do proprietário, chave principal e chave reserva, quando disponibilizada originalmente pelo fabricante, além dos demais componentes integrantes da configuração original do veículo. COR: preferencialmente branca, prata, cinza ou outra cor sólida disponível regularmente para o modelo ofertado, a ser definida pela Administração dentre as opções disponibilizadas pelo fabricante, não devendo a cor constituir fator injustificado de restrição à competitividade. GARANTIA: garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, contados a partir da entrega e recebimento do veículo pela Administração, ou prazo superior quando oferecido originalmente pelo fabricante. CONDIÇÕES GERAIS: o veículo deverá ser fornecido completo, com todos os componentes, equipamentos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, devidamente documentado, registrado, emplacado, licenciado e pronto para transitar e ser utilizado imediatamente pela Administração, atendendo às normas do CONTRAN, SENATRAN e demais disposições legais vigentes aplicáveis.					

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na aquisição de **01 (um) veículo automotor novo**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para utilização nas atividades desenvolvidas pelo setor de Regulação, atendimentos domiciliares, transporte de equipes técnicas, entrega de insumos, apoio aos programas municipais de saúde e demais ações administrativas e assistenciais.

O veículo será incorporado à frota municipal, contribuindo para a modernização dos recursos disponíveis, proporcionando maior segurança, conforto, eficiência operacional e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução atende à necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa da Secretaria, garantindo melhores condições para execução das atividades e adequada aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva destinada à aquisição do veículo.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

( ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a presente contratação, a Administração pretende:

- fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- ampliar a capacidade de atendimento das demandas do setor de Regulação;
- proporcionar maior agilidade e eficiência no deslocamento das equipes de saúde;
- oferecer melhores condições para execução dos atendimentos domiciliares, entrega de insumos e apoio às ações de saúde pública;
- modernizar a frota municipal destinada aos serviços da saúde;
- proporcionar maior segurança e conforto aos servidores durante a execução das atividades; e
- assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213850. Folha 7 de 11

Esses resultados contribuirão para maior eficiência administrativa, otimização dos deslocamentos, fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde e melhoria do atendimento prestado aos usuários do sistema público de saúde.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.
( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.
( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSICO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
( ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213850. Folha 8 de 11

I.	**Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras

FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso na Execução de Serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Ineficiência da prestação do serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Serviço em desacordo com o solicitado**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213850. Folha 9 de 11

I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **João Rodrigues da Silva**, matrícula nº 10967.

19.2 Fica designado como suplente de contrato, o servidor **João Silva de Freitas**, matrícula nº 2713.

19.3 Fica designado como gestor de contrato, o servidor **Cristiano Leal Araujo**, portaria nº 512/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213850. Folha 10 de 11

- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS ____/____/2026

_____
Marina Chaim de Melo Silva
Oficial Administrativo
Matricula 124101

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência, MS ____/____/2026

_____
Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213850. Folha 11 de 11